



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

## RESOLUÇÃO 08/2004

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o parecer favorável da Câmara de Graduação emitido no Proc. 459/2003,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar "ad referendum" da plenária do CONSEPE, a criação da disciplina obrigatória **História da África II**, na grade curricular do **Curso de História**, conforme discriminado abaixo:

**DISCIPLINA: HISTÓRIA DA ÁFRICA II**


**CARGA HORÁRIA: 60 H**

**CREDITAÇÃO: ( T 02 P 01 )**

**EMENTA: Colonização e Descolonização: Processo de conquista e dominação da África da fase do mercantilismo europeu ao século XIX; relações coloniais, resistência africana e processo de incorporação da África a economia mundial no século XX; transformação econômica, social e política dos momentos de libertação nacional e reordenamento das formas de dominação e exploração. A matriz africana no Brasil. Fontes e linhas historiográficas sobre a África contemporânea.**

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com vigência a partir do II Período Letivo de 2003.

Vitória da Conquista, 17 de fevereiro de 2004.

  
Abel Rebouças São José  
Presidente do CONSEPE